

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

**DECRETO Nº** 7954 , **DE** 13 **DE AGOSTO DE 1997.** 

Autoriza o CAP PM RE 05463-5 JOSÉ ATÍLIO BERNO frequentar Curso Teórico e Prático de Piloto Privado de Helicóptero.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP PM RE 05463-5 JOSÉ ATÍLIO BERNO, à cidade de São Paulo-SP, no período de 11 de agosto a 30 de dezembro de 1997, para freqüentar o Curso Teórico e Prático de Piloto Privado de Helicóptero.

Art. 2º - As custas do Curso Téorico e Prático de Piloto Privado de Helicóptero e, as despesas relativas a passagem, ajuda de custo e bolsa de estudo, correrão por conta do Departamentro Estadual de Trânsito-DETRAN/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto 1997, 109º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS

Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil Publicado no Otário Oficia: #3819 do dia 141 08197

16

2 mg 1/2 f

1 minuted

u **gotec**hun ned ding van de d

. rega of a cherrotox sa

ra Marodori, naki du sababa. Sarata naki na saraji

in Annual grade vapa arithaen i La rando de politico

ab a comment of the c

and the D

With the second second

A STATE OF THE STA

li z ek ano

110 37 120 0